



LEI Nº 2.292 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 325.201,86 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para manutenção do Fundo Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante **de até R\$ 325.201,86 (trezentos e vinte e cinco mil duzentos e um reais e oitenta e seis centavos)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS
UNIDADE:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 - Manutenção das Unidades Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO:	0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 188.000,00

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS
UNIDADE:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 - Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 - Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS
UNIDADE:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 - Manutenção das Unidades Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO:	0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR:	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	50 - FUNDOS
UNIDADE:	03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 - Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 - Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 - Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil



ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**
RECURSO: **0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
VALOR: **R\$ 7.201,86**

ÓRGÃO: **50 - FUNDOS**
UNIDADE: **03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 - Saúde**
SUBFUNÇÃO: **302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial**
PROGRAMA: **0040 - Saúde para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.074 - Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
RECURSO: **0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**
VALOR: **R\$ 10.000,00**

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO: **50 - FUNDOS**
UNIDADE: **03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 - Saúde**
SUBFUNÇÃO: **122 - Administração Geral**
PROGRAMA: **0001 - Apoio Administrativo**
PROJETO/ATIVIDADE: **1.203 - Investimento e Estruturação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente**
RECURSO: **0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**
VALOR: **R\$ 248.000,00**

ÓRGÃO: **50 - FUNDOS**
UNIDADE: **03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 - Saúde**
SUBFUNÇÃO: **301 - Agente Comunitário de Saúde**
PROGRAMA: **0040 - Saúde Para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.070 - Agente Comunitário de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
RECURSO: **0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**
VALOR: **R\$ 15.000,00**

ÓRGÃO: **50 - FUNDOS**
UNIDADE: **03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 - Saúde**
SUBFUNÇÃO: **301 - Agente Comunitário de Saúde**
PROGRAMA: **0040 - Saúde Para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.071 - Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**
RECURSO: **0020 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**
VALOR: **R\$ 15.000,00**

ÓRGÃO: **50 - FUNDOS**
UNIDADE: **03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
FUNÇÃO: **10 - Saúde**
SUBFUNÇÃO: **301 - Atenção Básica**
PROGRAMA: **0040 - Saúde para Todos**
PROJETO/ATIVIDADE: **2.147 - Programa de Saúde Bucal**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa**

u



Física

RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 50 - FUNDOS
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 312,00

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 652,20

ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 50 - FUNDOS
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral
PROGRAMA: 0001 - Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE: 2.069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO: 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças judiciais
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 15.000,00

ÓRGÃO: 50 - FUNDOS
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 - Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.147 - Programa de Saúde Bucal
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 237,66

ÓRGÃO: 50 - FUNDOS
UNIDADE: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica
PROGRAMA: 0040 - Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE: 2.168 - Subvenção a Entidade
ELEMENTO: 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais
RECURSO: 0021 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VALOR: R\$ 1.000,00

